PORTARIA Nº 57 /2025

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é a norma que disciplina o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras, julgadoras e administrativas, devendo ser editado conforme a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a revisão e alteração do Regimento Interno constituem prerrogativas típicas do Poder Legislativo, tratando-se de matéria de cunho interna corporis, de competência exclusiva da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência, até a presente data, de Comissão de Revisão e Alteração do Regimento Interno no âmbito da Câmara Municipal de Buriti – MA, bem como a inexistência de vedação legal à sua criação;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Buriti – MA, a **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Regimento Interno**.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da data de sua instalação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão à Mesa Diretora.

Art. 3º A Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados pela Mesa Diretora, mediante indicação dos líderes de Partido ou Bloco Parlamentar, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º Nomear os Vereadores abaixo relacionados, para constituírem a **comissão Especial de Revisão e Alteração do Regimento Interno,** em conformidade com o Art.3º:

I – Vereadores:

Presidente: Antonio Elis Ferreira dos Santos- PP

Vice- Presidente: Elton Coelho Diniz- PP

Relator: Naíres Marques Freire- Avante

como membros titulares da **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Regimento Interno**.

II – Vereador:

Edmilson Alves Rodrigues- PSB como suplente da **Comissão Especial de Revisão e Alteração do Regimento Interno**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MAIO de 2025.

Cirlando Santos da Silva

CIRLANDO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA